



# EDITAL Nº 01/2020

## SELEÇÃO DE ALUNAS(OS) PARA EQUIPES DO POLOS-UFMG

O Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa que **no período de 02 a 10 de março de 2020** estarão abertas as inscrições para a seleção de alunas(os) bolsistas regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da UFMG para participar das ações e projetos extensionistas das equipes da Plataforma Áporo e da Trupe a Torto e a Direito.

### 1. DO PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA

O Polos de Cidadania (Polos) é um programa transdisciplinar e interinstitucional de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), voltado para a efetivação dos direitos humanos e a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes.

Com atuação em Belo Horizonte e região metropolitana, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Brumadinho, Barão de Cocais, Santa Bárbara, Serra da Canastra e outras regiões e municípios no estado de Minas Gerais, contando também com o apoio da Educação a Distância, o Programa se volta para a emancipação e o fortalecimento de redes de proteção e promoção de direitos humanos e de autonomias individuais, coletivas e políticas de pessoas, famílias e comunidades com histórico de exclusão, vulnerabilização social, submetidas a diversas violências e violações de direitos promovidas por empresas e pelo Estado em contextos de conflitos urbanos e socioambientais.

Para a execução de suas ações, o Polos de Cidadania utiliza como eixos norteadores as metodologias da Pesquisa-Ação e do Teatro Popular de Rua, dentre outras, que são qualitativamente diferenciadas e fundamentam-se no relacionamento permanente entre investigações e atuação social, com entrecruzamento e retroalimentação de seus processos e resultados.

1 de 9



Para mais informações acesse: [www.polosdecidadania.com.br](http://www.polosdecidadania.com.br)

## 2. DAS VAGAS

2.1 Poderão se inscrever alunas(os) regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da UFMG, que preencham os requisitos constantes no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Informações sobre processo seletivo por equipe do Polos-UFMG**

Equipes	Cursos	Requisitos	Número de Vagas	Atribuições	Vagas/Bolsas
Plataforma Apoio	*Psicologia *Direito *Ciências do Estado *Ciência da Computação *Ciência da Informação *Arquitetura e Urbanismo *Comunicação Social *Geografia	A partir do 2º. Período	06  (sendo 02 vagas para Ciência da Computação e/ou Ciência da Informação, 02 Comunicação Social e 02 para Direito, Psicologia, Ciências do Estado, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Socioambientais ou Geografia)	Participar de ações e projetos extensionistas da Plataforma Apoio, voltados para a efetivação de direitos de pessoas, famílias e comunidades em condições de vulnerabilidade social em contextos de conflitos urbanos e socioambientais. Tais ações e projetos compreenderão (1) a construção de banco de dados para o registro e organização de informações sobre violências, violações de direitos e danos decorrentes de conflitos urbanos e socioambientais; (2) o desenvolvimento de materiais e estratégias para o fortalecimento de redes de cuidado e atenção em direitos humanos junto às pessoas, famílias e comunidades com as quais a Plataforma dialoga.	04 vagas PBEXT  02 Vagas Ações Afirmativas
Trupe A Torto e a Direito	*Graduação em Belas Artes, Música e áreas afins a atuação teatral	A partir do 2º. Período	02 vagas	Participar de ações e projetos extensionistas da Trupe a Torto e a Direito, voltados a efetivação de direitos de pessoas, famílias e comunidades em condições históricas e diversas de vulnerabilidade social, tendo como metodologia de trabalho o teatro popular de rua.	02 Vagas Ações Afirmativas

**OBS.:** As bolsas da modalidade PBEXT Ações Afirmativas são destinadas exclusivamente a discentes de graduação classificados socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela FUMP ou a discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.

2.2 As bolsas de extensão objeto deste Edital possuem a seguinte destinação, de acordo com o Edital PROEX nº 01/2019 (fomento de bolsas de extensão/2020 para programas e projetos de extensão): estimular a participação dos discentes em ações de extensão, por meio da concessão de





bolsas acadêmicas de extensão, a fim de contribuir para a formação acadêmica dos universitários e fomentar uma atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será online, conforme cronograma contido no APÊNDICE I deste Edital.

3.2 A inscrição on-line será realizada por meio de e-mail para o endereço eletrônico [selecaopolos@gmail.com](mailto:selecaopolos@gmail.com) até às 23h59 do último dia do prazo de inscrições.

3.2.1 A inscrição on-line deverá vir com o seguinte assunto “Seleção Polos – Edital 01/2020”.

3.3 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) à bolsa PBEXT deverá apresentar: comprovante de matrícula atualizado; cópia da carteira de identidade; **currículo Lattes** e carta de intenções;

3.3.1 Para a(o) candidata(o) à bolsa PBEXT Ações Afirmativas, além dos documentos citados acima, deverá apresentar: comprovante FUMP.

3.4 Na carta de intenções a(o) candidata(o) deverá: (1) relatar uma experiência que tenha marcado a sua percepção e/ou a sua compreensão acerca da importância dos direitos humanos em contextos de conflitos urbanos e socioambientais e (2) explicar qual a sua expectativa sobre a contribuição que a atuação no Programa Polos de Cidadania possa trazer para sua formação.

3.4.1 – No cabeçalho da carta de intenções, a(o) candidata(o) deverá indicar seu nome completo, curso de graduação ao qual está vinculada(o), endereço de e mail e número de telefone.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita a partir das avaliações realizadas, tendo por base as entrevistas com as(os) candidatas(os) inscritas(os), os currículos e as cartas de intenções apresentadas.





4.2 As entrevistas serão realizadas no dia **11/03/2020**, na Sede do Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 100, Prédio I (Edifício Villas Boas, prédio da Pós-Graduação), 6º andar, Centro, BH/MG, de acordo as datas e os horários que serão divulgados no dia **10/03/2020** por e-mail a todas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os).

4.2.2. As entrevistas, assim como a análise dos currículos e cartas de intenções, buscarão apurar:

- a) A disponibilidade da(o) candidata(o) para cumprir 20 horas semanais de atividades de extensão e pesquisa social aplicada, de acordo com o período de trabalho do Programa.
- b) O histórico e o interesse da(o) candidata(o) pela efetividade dos direitos humanos.
- c) Os conhecimentos acadêmicos, interesses e motivações da(o) candidata(o) para realizar as atividades da vaga para a qual se candidata.

4.2.3 A(o) candidata(o) que não tiver disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de atividades de extensão e de pesquisa social aplicada, será automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado final será obtido por meio das médias obtidas a partir das avaliações das entrevistas realizadas, currículos e cartas de intenções apresentados (**APÊNDICE II** deste Edital).

5.2 No resultado final será divulgada, em ordem decrescente de notas, a relação das(os) candidatas(os).

5.3 O resultado final será divulgado por e-mail para cada candidata(o) e disponibilizado, em espaços públicos, na sede do Programa Polos de Cidadania, na Faculdade de Direito da UFMG.



## 6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 As(os) candidatos aprovados serão contratados imediatamente após a divulgação do resultado final e deverão responsabilizar-se pelas atividades de extensão e pesquisa social aplicada que lhes forem atribuídas.

6.2 A contratação das(os) bolsistas será realizada pela PROEX-UFMG, por meio do Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão.

6.3 A bolsa Pbext Ações Afirmativas é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a bolsa Pbext é no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), ambas sem vínculo empregatício e sem vale transporte. Os candidatos selecionados deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular ou realizar sua abertura imediatamente após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3.1 A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa, conforme previsto no item 1.4 do Anexo IV do Edital PROEX nº 01/2019 (fomento de bolsas de extensão/2020 para programas e projetos de extensão).

6.4 As(os) bolsistas deverão atender as seguintes exigências, conforme previsto no item 2 do Anexo IV do Edital PROEX nº 01/2019 (fomento de bolsas de extensão/2020 para programas e projetos de extensão):

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;
- Estar com o currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)) regularmente cadastrado;
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão (Minha UFMG) e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;





- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2020;
- Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso;
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto;
- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2020, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2020.

6.5 Nos termos da regulamentação pertinente, as atividades desenvolvidas pelas(os) estudantes selecionadas(os) serão computadas como Atividades Complementares de Graduação ou como Estágio Supervisionado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os), mas não contemplados com a vaga ofertada, constarão como excedentes e serão chamadas(os) a participar do Programa Polos de Cidadania quando da abertura de novas vagas e dentro da validade deste processo seletivo.

7.2 A validade deste processo seletivo será de seis meses a contar da data de divulgação dos resultados, prorrogável por mais seis meses.





7.3 Informações e dúvidas sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas por meio do e-mail: [selecaopolos@gmail.com](mailto:selecaopolos@gmail.com) e/ou pelo telefone (31) 3409.8676.

Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda S. Repolês**  
Coordenadora Geral e Acadêmica  
Polos de Cidadania / Faculdade de Direito - UFMG

**Prof. Dr. André Luiz F. Dias**  
Coordenador Geral e Acadêmico  
Polos de Cidadania / Faculdade de Direito - UFMG





## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	02/03/2020 a 10/03/2020
Divulgação dos horários das Entrevistas previstas (por e-mail)	10/03/2020
Realização das entrevistas	11/03/2020, a partir das 14 horas
Divulgação do resultado final	12/03/2020
Comparecimento ao Programa Polos para entrega de documentos para contratação dos bolsistas.	13/03/2020





## APÊNDICE II

### FORMULÁRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES

#### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO	AValiaÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>1.</b> Formação, capacitação, atividade acadêmica e produção social e científica.			
1.1 Cursos de formação (acadêmicos ou outros, ex.: idiomas).	10 pontos (01 cada item)		
1.2 Estágios curriculares e extracurriculares	10 pontos (01 cada item por período de 6 meses)		
1.3 Atividades de pesquisa	20 pontos (01 cada item por período de 6 meses)		
1.4 Atividades de extensão	20 pontos (01 cada item por período de 6 meses)		
1.5 Trabalhos voluntários	05 pontos (01 cada item por período de 6 meses)		
1.6 Participações em eventos Científicos.	10 pontos (01 cada item)		
1.7 Participação em associações e ou Movimentos sociais, culturais e/ou políticos.	05 pontos (01 cada item)		
1.8 Publicação de artigos e capítulos de livros	20 pontos (01 cada item)		
<b>TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS)</b>			

#### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM	PONTUAÇÃO	AValiaÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1 Redação	30 pontos		
1.2 Argumentação	35 pontos		
1.3 Conteúdo	35 pontos		
<b>TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS)</b>			

